

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ENSINO  
COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
CENTRO DE ESTUDOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
EDITAL IV CONCURSO DE REDAÇÃO  
Jovem Cidadão Carioca - 2026  
Rio, uma cidade que acolhe - garantindo dignidade a quem mais precisa**

Concurso de redação para estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro, regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental

**I - DO CONCURSO  
II - DOS OBJETIVOS  
III - DOS PARTICIPANTES  
IV - DAS INSCRIÇÕES  
V - DA COORDENAÇÃO  
VI - DOS PRAZOS  
VII - DA SELEÇÃO  
VIII - DA DIVULGAÇÃO  
IX - DA PREMIAÇÃO  
X - DISPOSIÇÕES GERAIS  
XI - DO CONCURSO**

Reconhecendo as Unidades Escolares como espaço de criação, participação e interação

entre as diferentes áreas do conhecimento, a E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura (GEL) da Secretaria Municipal de Educação (SME), em parceria com a Procuradoria Geral do Município (PGM), propõe o IV Concurso de Redação **Jovem Cidadão Carioca**, com o tema **Rio de Janeiro - Uma cidade cuidadora**.

O concurso de redação consiste na seleção de **textos inéditos**, produzidos em sala de aula por estudantes - e, portanto, originais - regularmente matriculados no 9º (nono) ano do ensino fundamental da Rede Carioca de Ensino, que voluntariamente manifestem o desejo de participar.

Os estudantes poderão fundamentar suas redações baseadas no direito humano ao cuidado (cuidar, ser cuidado e autocuidado) baseada na "Política Nacional de Cuidados" (Lei federal n. 15.069/2024).

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/lei/L15069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15069.htm)

Além disso, as redações poderão ser escritas, pensando no Rio de Janeiro como cidade cuidadora, pois:

- prioriza o desenvolvimento cognitivo e emocional da criança e do adolescente por meio da Rede Municipal de Ensino;
- exerce o dever de cuidado também das crianças em idade pré-escolar, garantindo o exercício da parentalidade responsável, ou seja, o exercício consciente e ético das funções de pai e mãe, indo muito além do provimento material (alimentos);
- acolhe a mulher em situação de violência;
- ajuda a prevenir o assédio e a violência de gênero por meio de transporte público exclusivamente feminino e mobiliário de espera em ponto de ônibus voltado para o cuidado com a mulher, os chamados "Abrigos Amigos";
- cuida da população em situação de rua por meio de clínicas da família itinerantes e pelo acolhimento em abrigos assistenciais;
- exerce o dever de cuidado em relação a espécies ameaçadas de extinção;
- impõe o dever de cuidado ao cidadão para com os mais vulneráveis - idosos, crianças, portadores de deficiência - da cidade.

Dessa forma, o IV Concurso **Jovem Cidadão Carioca** cumpre sua finalidade de promover o interesse dos estudantes pela cidade em que residem, o Rio de Janeiro. Também tem por objetivo estimular e valorizar **manifestações sobre direitos fundamentais previstos na Constituição, exercício da cidadania, criatividade e expressão** por meio da escrita, contribuindo para o aperfeiçoamento do ensino público municipal e da educação cidadã. Possibilita, assim, que os estudantes reflitam sobre contextos sociais transformados tanto pelo poder criativo quanto **pelo exercício dos direitos**.

**I - DOS OBJETIVOS**

São objetivos do IV Concurso **Jovem Cidadão Carioca**:

- Estimular a produção de textos de estudantes das Unidades Escolares Municipais.
- Enriquecer o projeto pedagógico das escolas.
- Promover o debate em relação às questões que dizem respeito à cidadania e à defesa de direitos como formação plena do indivíduo na vida em sociedade.
- Reconhecer o texto como linguagem, manifestação artística e cultural.
- Estimular o contato e a reflexão a partir de diferentes linguagens.
- Diversificar a prática pedagógica, por meio do estímulo à sensibilidade e criatividade.
- Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, e participar de práticas diferenciadas da produção artístico-cultural.
- Compreender, utilizar e criar informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
- Valorizar o exercício da cidadania e a defesa dos direitos fundamentais previstos na Constituição, como práticas de emancipação política e inclusão social.

**II - DOS PARTICIPANTES**

Poderão participar do concurso todos os estudantes das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro, regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

A instrumentalização do tema nas Unidades Escolares acontecerá no período de 27/04/2026 a 15/05/2026. Nessa fase, o tema do concurso: **Rio de Janeiro - Uma cidade cuidadora** será trabalhado em sala de aula, com a finalidade de estimular a criatividade e a produção intelectual dos estudantes participantes, com a valorização dos direitos fundamentais inscritos na Constituição, tais como igualdade, liberdade, não discriminação, dignidade da pessoa humana e exercício da cidadania.

A escrita das redações, no âmbito escolar, em data pré-agendada, deverá acontecer até o dia 12/06/2026. Posteriormente, durante o período de 15/06/2026 a 19/06/2026, os textos serão corrigidos e selecionados pelo corpo docente da Unidade Escolar, preferencialmente com a participação do professor Regente de Sala de Leitura. Cada Unidade Escolar selecionará até 05 (cinco) redações para serem enviadas às Coordenadorias Regionais de Educação (CRE), durante o período de 22/06/2026 a 03/07/2026.

Serão inscritos:

- Textos **inéditos, individuais, sem utilização de Inteligência Artificial, produzidos em sala de aula** pelos **estudantes** - e, portanto, originais - a partir de atividades propostas pelo(os) professor(es) orientador(es), de acordo com o tema proposto.
- Os textos deverão ser formatados em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, alinhamento justificado, formato A4, margens 2,5 cm, em até uma lauda.
- Para identificação das redações serão necessárias as seguintes informações: nome completo do(a) autor(a) do texto, idade, ano de escolaridade, nome completo da escola com designação.
- § Os arquivos deverão ser identificados da seguinte forma:  
nome do aluno.nome da escola.doc.
- Para a fase de seleção no âmbito da Procuradoria Geral do Município, as redações não poderão conter quaisquer dados de identificação.

**Observações gerais:**

- Os textos deverão ser inéditos, isto é, não poderão ter passado por qualquer processo de divulgação, concurso, projetos ou publicação na Internet, podendo ser utilizados apenas no concurso RTP - Rio Todo (em) prosa 2026, na categoria correspondente, promovido pela SME carioca.
- Os textos devem ser revisados, pelo(s) professor(es) orientador(es), antes de serem enviados às Coordenadorias Regionais de Educação.
- **As redações deverão ser produzidas na sala de aula sem auxílio de Inteligência Artificial, mesmo que parcialmente. Os textos que usarem esse recurso serão desclassificados.**
- Em caso de estudantes com comprometimento cognitivo motor, a escrita poderá contar com o auxílio do professor orientador.
- Serão desclassificados os arquivos entregues fora do prazo estabelecido no item VI.
- Somente será aceito 01 (um) texto por autor.
- Cada Unidade Escolar fará a seleção prévia de até 05 (cinco) textos a serem encaminhados para as Gerências de Educação das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE/GED), devidamente identificados no período de 22/06/2026 a 03/07/2026.
- A equipe da E/CRE fará a seleção de até 09 (nove) textos no período de 06/07/2026 a 31/07/2026 e encaminhará para E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura no endereço de e-mail [smeleitura@rioeduca.net](mailto:smeleitura@rioeduca.net), no período entre 03/08/2026 e 14/08/2026.
- O assunto da mensagem deverá ser escrito como "Concurso PGM 2026" seguido da Coordenadoria de origem (Concurso PGM 2026 XXª CRE).
- O corpo do texto deve conter uma listagem com todas as informações referentes aos textos submetidos à avaliação, incluindo nome dos participantes, escola de origem, professor orientador, título do texto e nome/matricula do profissional responsável pelo envio.
- Os textos submetidos devem ser digitados e salvos em formato doc ou docx.
- Não serão aceitos textos digitalizados em formato pdf, jpg ou outros.
- É de responsabilidade da Coordenadoria o envio das informações corretas e de acordo com todos os critérios aqui estabelecidos.
- A equipe da E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura enviará para a Procuradoria Geral do Município (PGM) até 99 (noventa e nove) textos selecionados.
- **Não serão aceitos pela E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura textos enviados diretamente pelas Unidades Escolares, que não tenham passado pela seleção da CRE.**
- As redações deverão respeitar o caráter educativo do concurso, evitando posicionamentos político-partidários, críticas direcionadas a agentes públicos e qualquer forma de linguagem ofensiva, discriminatória ou preconceituosa (como racismo, xenofobia, misoginia, capacitismo, entre outras), priorizando abordagens propositivas e reflexivas.
- Será desclassificado todo e qualquer texto que não esteja de acordo com o tema proposto e as especificações descritas neste regulamento.

**IV - DA COORDENAÇÃO**

Cabem à Procuradoria Geral do Município (PGM) e à E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura a coordenação geral do concurso. É de competência:

**Das Unidades Escolares:**

- Efetivar as inscrições das redações junto às CREs;
- Realizar a seleção prévia de até 05 (cinco) textos a serem encaminhados para as Gerências de Educação das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE/GED).

**Das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE/GED):**

- Selecionar até 09 (nove) textos e encaminhar para E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura.

**Da E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura:**

- Enviar para a Procuradoria Geral do Município (PGM) até 99 (noventa e nove) textos selecionados.

**Da Procuradoria Geral do Município:**

- Indicar e constituir a Comissão Julgadora de Procuradores, a qualquer tempo;
- Selecionar as 33 (trinta e três) redações vencedoras do concurso.

**Da SME e da PGM:**

- Divulgar amplamente o regulamento deste concurso;
- Divulgar o nome dos autores dos textos selecionados.

**V - DOS PRAZOS**

O calendário poderá sofrer eventuais alterações no decorrer do concurso. Caso ocorram, essas serão divulgadas aos participantes.

**27/04/2026** - Lançamento do edital.

**27/04/2026 a 15/05/2026** - Instrumentalização do tema nas Unidades Escolares.

**11/05/2026 a 12/06/2026** - Escrita das redações nas Unidades Escolares.

**15/06/2026 a 19/06/2026** - Correção das redações nas Unidades Escolares.

**22/06/2026 a 03/07/2026** - Envio das redações para as Coordenadorias Regionais de Educação. **06/07/2026 a 31/07/2026** - Seleção das Redações nas Coordenadorias Regionais de Educação. **03/08/2026 a 14/08/2026** - Envio das redações para o Nível Central /Gerência de Leitura.

**17/08/2026 a 04/09/2026** - Seleção das redações no Nível Central/Gerência de Leitura. **08/09/2026 a 09/10/2026** - Seleção das redações pela Comissão Julgadora da Procuradoria Geral do Município (PGM), podendo ter sido nomeada a comissão em qualquer fase anterior, após o lançamento do edital.

**13/10/2026 a 23/10/2026** - Divulgação das redações premiadas.

**10/11/2026** - Cerimônia de premiação, no auditório do Palácio da Cidade ou em outro local a ser definido.

**VI - DA SELEÇÃO**

Os textos serão selecionados pela Comissão Julgadora instituída pela Procuradoria Geral do Município (PGM), na etapa final, e, nas etapas iniciais, pelas equipes de seleção da E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura da SME.

**São critérios de seleção:**

- criatividade;  
- originalidade;

- vocabulário;  
- correção gramatical;  
- adequação ao tema.

**VII - DA DIVULGAÇÃO**

A Procuradoria Geral do Município (PGM) e a E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura da Secretaria Municipal de Educação (SME) farão ampla divulgação junto ao Órgão Central e às Coordenadorias Regionais de Educação. As Gerências de Educação das Coordenadorias Regionais de Educação farão a divulgação junto às Unidades Escolares.

**VIII - DA PREMIAÇÃO**

A Procuradoria Geral do Município (PGM) irá premiar trinta e três (33) estudantes, autores das redações selecionadas, com *notebooks* e diplomas.

**IX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

• Será considerada de inteira responsabilidade do autor qualquer forma de plágio verificada, resultando na desclassificação do concurso.

• Todo o material recebido pela Procuradoria Geral do Município (PGM) e pela E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura da Secretaria Municipal de Educação (SME) não será devolvido e poderá ser utilizado nos materiais pedagógicos produzidos pela Rede Carioca de Ensino, bem como divulgados nas redes sociais, mídia em geral e materiais de divulgação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

• Todos os dados relacionados ao concurso somente serão utilizados em consonância com a lei geral de proteção de dados e o estatuto da criança e do adolescente.

• Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão resolvidas pela E/SUBE/CEF/Gerência de Leitura e pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2026.

<https://educacao.prefeitura.rio/cardapio>

**TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

**VALIDADE: 16/05/2026 A 31/05/2026**

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R\$)
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	16,01
2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	42,44
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	36,47
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	11,11
5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	11,63
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	18,37
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	19,45
8	8905.04.029-02	PEIXE (TILÁPIA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	50,71
9	8905.04.030-46	PEIXE (PANGA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	36,22
10	8910.08.004-18	OVO DE GALINHA extra, classe a branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	17,53
11	8910.08.005-07	OVO DE GALINHA extra, classe a caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	31,67
12	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	16,09
13	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	14,91
14	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	5,26
15	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	5,48

16	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	16,25
17	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	un	10,56
18	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	un	3,38
19	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	1,85
20	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	11,75
21	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	9,31
22	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	3,11
23	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	3,27
24	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	5,24
25	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	4,12
26	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	3,92
27	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	4,88
28	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	6,46
29	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	6,88
30	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	un	12,38
31	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	3,70
32	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g.	un	9,91
33	8915.12.002-56	ABOBORA	Kg	3,93
34	8915.12.003-37	ABOBORINHA	Kg	4,15
35	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	9,01
36	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	2,88
37	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	8,41
38	8915.12.007-60	ALHO	Kg	14,84
39	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	4,31
40	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	4,60
41	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	7,74
42	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	8,51
43	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	6,09
44	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	6,08
45	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	4,63
46	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	8,94
47	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	50,46
48	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	14,37
49	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	2,44
50	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	26,55
51	8915.12.021-19	COUVE	Kg	11,76
52	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	8,17
53	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	8,99
54	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	5,52
55	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	8,88
56	8915.12.026-23	INHAME	Kg	5,93
57	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	3,10
58	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	4,90
59	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	11,75
60	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	7,93
61	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	5,00
62	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	52,05
63	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	10,05
64	8915.12.071-88	BATATA BAROA extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	14,62
65	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	2,07
66	8915.12.073-40	SALSA	Kg	6,61
67	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	8,20